



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 629/2008

**Cria o loteamento São José, que deverá fazer parte do Plano Diretor da cidade de Ibertioga/MG.**

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o loteamento São José, que a partir de agora passa a integrar o Plano Diretor do Município de Ibertioga/MG, de acordo com a Planta em anexo.

Art. 2º A área destinada ao loteamento mencionado no artigo 1º está situada dentro do perímetro urbano, já demarcada, pertencente ao senhor José Maurício Rodrigues.

Art. 3º Criado e aprovado o loteamento São José, fica o Município autorizado a fiscalizar e cobrar impostos de sua competência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 15 de dezembro de 2008.

**SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO**

**Prefeito Municipal**

